DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.500, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n°. R-16.045.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença maternidade à servidora Taína de Cássia Silva, matrícula n°. 80.060-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias a partir de 30 de outubro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.781, protocolado em 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Maria de Lourdes Xavier Santos, matrícula n°. 70.734-1, a partir de 26 de maio de 2018, o adicional por tempo de serviço consistente no 5º (quinto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.507, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.060, protocolado em 20 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Elizabeth Maria Lopes de Souza Leite, matrícula n°. 79.171, a partir de 30 de abril de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “B”.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.508, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.057, protocolado em 15 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Conceder à servidora Luciene Fidelis dos Santos Amorim, matrícula n°. 70.909, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “E” para o padrão “F” a partir de 23 de abril de 2015, e do padrão “F” para o padrão “G” a partir de 14 de setembro de 2018, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.513, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento R-15.046, protocolado em 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder à servidora Celeste Aida Silva Oliveira, matrícula n°. 70.697, a partir de 23 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n°

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.001/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.515, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.049, protocolado em 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Regina Maria Santana, matrícula n°. 00974, a partir de 14 de setembro de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.516, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n°. 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-16.072, protocolado em 23 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Claudia Marques da Silva, matrícula n°. 78.872, a partir de 01 de janeiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 33 da Lei n° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de novembro de 2020.

Antônio Divino de Souza

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 17 de novembro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Francisco José Santos Alves, torna público que em 11/11/2020, o requerente DACAPO – Revestimentos Cimentícios Especiais Ltda, solicitou a retificação do protocolo 28.398 de 24/08/2020:

Onde se lê:

Dispensa de Licenciamento Ambiental: DACAPO – Revestimentos Cimentícios Especiais Ltda; "Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimentos ou de gesso" – não listada na Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/00/0009 – Classe 0.

Leia-se:

Dispensa de Licenciamento Ambiental: DACAPO – Revestimentos Cimentícios Especiais Ltda; "Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimentos ou de gesso" e "Formulação e Comércio de Argamassa para a construção civil" – não listada na Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/00/0009 – Classe 0.

Matozinhos, 17 de novembro de 2020.

Francisco José Santos Alves

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Francisco José Santos Alves, torna público que em 11 de novembro de 2020, o requerente abaixo identificado solicitou Dispensa de Licenciamento Ambiental: DESA ENGENHARIA E REFRATÁRIOS LTDA; "Locação de equipamentos e locação de mão de obra" – Atividade não listada na Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017 – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2020/00/0013 – DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Matozinhos, 17 de novembro de 2020.

Francisco José Santos Alves

Subsecretário de Desenvolvimento Urbano